



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 23/07/13
Hora: 13h10min

LEI Nº. 3.624/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 23/07/13
23/10/13.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.302.0107.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE – ASPS
3.3.1.90.04.00.00.00 Contratação por tempo determinado c/ 934 R\$ 50.000,00
3.3.1.90.16.00.00.00 Outras despesas variáveis c/ 939..... R\$ 90.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo c/ 942 R\$ 15.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 945 R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 134 – Cota-Parte ICMS – ASPS 15%, recurso 40, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); a previsão de arrecadação a maior da receita 134 – Cota-Parte ICMS – ASPS 15%, recurso 40, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); a previsão de arrecadação a maior da receita 27 –ISSQN – ASPS 15%, recurso 40, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e a previsão de arrecadação a maior da receita 138 –Cota – Parte IPVA – ASPS 15%, recurso 40, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.302.0107.1281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

3.3.1.90.04.00.00.00 Contratação por tempo determinado c/ 9980 R\$ 200.000,00
3.3.1.90.16.00.00.00 Outras despesas variáveis c/ 9985 R\$ 60.000,00
3.3.1.90.34.00.00.00 Outras despesas Pessoal Terceirizado c/ 9951.....R\$ 300.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 9990 R\$ 48.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a previsão da arrecadação a maior da receita 134 – Cota-Parte ICMS – ASPS 15%, do recurso 40, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); a arrecadação a maior da receita 255 – Serviços Hospitalares, do recurso Livre, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); a previsão de arrecadação a maior da receita 27 – ISSQN – ASPS 15%, do recurso 40, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); a previsão de arrecadação a maior da receita 138 – Cota-Parte IPVA – ASPS 15%, de recurso 40, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e a previsão de arrecadação a maior da receita 254 – Serviços Hospitalares Diversos, do recurso Livre, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.301.0035.2071 MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL DA FARMÁCIA BÁSICA - ASPS

3.3.3.90.32.00.00.00 Material de distribuição gratuita c/ 932 R\$ 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 27 –ISSQN – ASPS 15%, recurso 40.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0107.2242 PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE U.B.S. –
AMPLIAÇÃO

3.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 1920 R\$ 50.000,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 136 – Cota-Parte IPVA – Próprio 60%, recurso Livre.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0107.2127 PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações c/ 7953 R\$ 250.000,00

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 136 – Cota-Parte IPVA Próprio 60%, recurso Livre.

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 0xx51 3564.1277 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page <http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

09.05.10.302.0009.1287 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA
ACADEMIA DE SAÚDE PARCÃO

3.4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações c/ 19705 R\$ 20.000,00

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 136 – Cota-Parte IPVA Próprio 60%, recurso Livre.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE JULHO DE 2013.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.